



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I:-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)**, para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como segue:-

02 - Poder Executivo	
02.016 - Secretaria de Saúde	
0010.0122.0060.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
00740 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
345906100 - Aquisição de imóveis	3.500.000,00
0010.0122.0060.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
345906100 - Aquisição de imóveis	2.000.000,00
TOTAL	5.500.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

18 - Fundo do Meio Ambiente	
18.001 - Fundo do Meio Ambiente	
0018.0541.0007.2018 - Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente	
00740 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
(431)333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500.000,00
24 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	
24.001 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	
0017.0512.0011.2024 - Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
(444) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000.000,00
TOTAL	5.500.000,00

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de Março de 2026



RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
30/03/2026 12:36:07

Assinatura digital avançada.

Rodolfo Mota
Prefeito Municipal

Centro Cívico José de Oliveira Rosa
Rua Professor Erasto Gaertner, 25 - Centro de Apucarana
www.apucarana.pr.gov.br | 3422-4000

PREFEITURA DE
APUCARANA
Cuidando das pessoas
Construindo o futuro

PL 053/2026 - PL-1-1663-31-03-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade/pdf/ESTE_DOCUMENTO_FOI_ASSINADO_EM_30/03/2026_12:36-03:00_-03
PARA CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 014419027DE0A79CC84





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA PL___/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500.000,00, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, com a finalidade de viabilizar a aquisição de imóveis para a Secretaria Municipal de Saúde, destinados à instalação do Laboratório Municipal.

A proposta se justifica pela necessidade de dotar a estrutura municipal de saúde de espaço físico adequado para a implantação e funcionamento do Laboratório Municipal, equipamento público estratégico para o fortalecimento da rede local de atenção à saúde. A medida busca conferir melhores condições materiais e operacionais para a realização de exames, apoio diagnóstico, ampliação da capacidade de atendimento e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde à população.

O ajuste orçamentário proposto consiste na criação de dotação específica no elemento 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis, vinculada à Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, no montante total de R\$ 5.500.000,00, sendo R\$ 3.500.000,00 na fonte 00740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e R\$ 2.000.000,00 na fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Para cobertura do crédito especial, o projeto prevê o cancelamento parcial de dotações orçamentárias existentes, oriundas de despesas classificadas em Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no âmbito do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico, oriundos de superávit apurado em balanço patrimonial. Trata-se, portanto, de medida de reorganização orçamentária, compatível com a necessidade de adequação da peça orçamentária às prioridades administrativas e às demandas concretas da gestão pública municipal.

A abertura do presente crédito especial mostra-se necessária porque a despesa com aquisição de imóveis exige previsão orçamentária própria e específica, inexistente em suficiência no orçamento vigente, razão pela qual se impõe a devida autorização legislativa. Assim, a medida atende ao princípio do planejamento e da legalidade orçamentária, permitindo que a Administração Municipal execute a aquisição patrimonial de forma regular, transparente e compatível com os instrumentos de gestão fiscal.

A instalação do Laboratório Municipal representa importante avanço para a política pública de saúde do Município, na medida em que contribui para ampliar a autonomia administrativa, reduzir entraves operacionais, qualificar a estrutura de apoio diagnóstico e fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Saúde. Com infraestrutura própria e adequada, o Município poderá aprimorar o suporte às ações de prevenção, diagnóstico e acompanhamento clínico, refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado aos munícipes.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei traduz medida de interesse público relevante, voltada ao aprimoramento da estrutura da saúde municipal, razão pela qual submetemos a matéria à apreciação dessa Casa de Leis, confiando em sua aprovação.



PL 053/2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

